

LEI MUNICIPAL Nº. 108/88

“ALIENA POR DOAÇÃO, ÁREA URBANA”.

ELCIDES JOSÉ SALAMONI, Prefeito Municipal de Água Boa – MT. , no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art.1º - Fica o executivo municipal, OUTORIZADO a alienar por doação, ao INPS – Instituto Nacional de Previdência Social, uma área com o total de 1.200m² (um mil e duzentos metros quadrados) localizado na quadra nº 85 (oitenta e cinco) esquina da rua 16, com a Avenida Araguaia.

Art.2º - A área, destina-se para a construção, pelo INPS, de um Posto de Atendimento com 400m² (quatrocentos metros quadrados) de construção.

Art..3º - Revogadas outras disposições, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA –
MT, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL
NOVECENTOS E OITENTA E OITO.**

ELCIDES JOSÉ SALAMONI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LIIZ SCHUSTER
CHEFE DE GABINETE